

CAMARA MUNICIPAL DE SAC PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0602/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0602/2002 DE 29/10/02

PROMOENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:24:55

00000018741-01



E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA ANÍSIO BARREIRA DA SILVA, O ESPAÇO
INCOMINADO LOCALIZADO NA ALTURA DO N. 406 ATÉ O N. 416
DA RUA ALBA VALDEZ NO JARDIM REIMBERG."

RESERVAÇÃO

Lei nº 13.794/2004 ~~DELETAÇÃO~~ 17/02/2004

19.02.2004

Viviane RB

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora

SGP-331



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 607 de 02

Adelina Ciccone - Pres. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0602/2002

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 29 OUT 2002

Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. M. A.
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Orçamento

PRO-SID NTE

Denomina **PRAÇA ANÍSIO BARBOSA DA SILVA**, o espaço nominado localizado na altura **do nº 406 até o nº 416** da Rua ALBA VALDEZ no **Jardim Reimberg**.

CMS P - A T M

-23-Out-2002-16:11-004466

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ANÍSIO BARBOSA DA SILVA**, o espaço nominado localizado na **altura do nº 406 até o nº 416** da Rua ALBA VALDEZ - **Jardim Reimberg**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002

18.40 h PBP

2017年12月15日

10

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com este Projeto de Lei, o senhor **ANÍSIO BARBOSA DA SILVA** que aos 79 anos deixou uma lacuna impreenchível na vida de seus filhos, parentes e amigos.

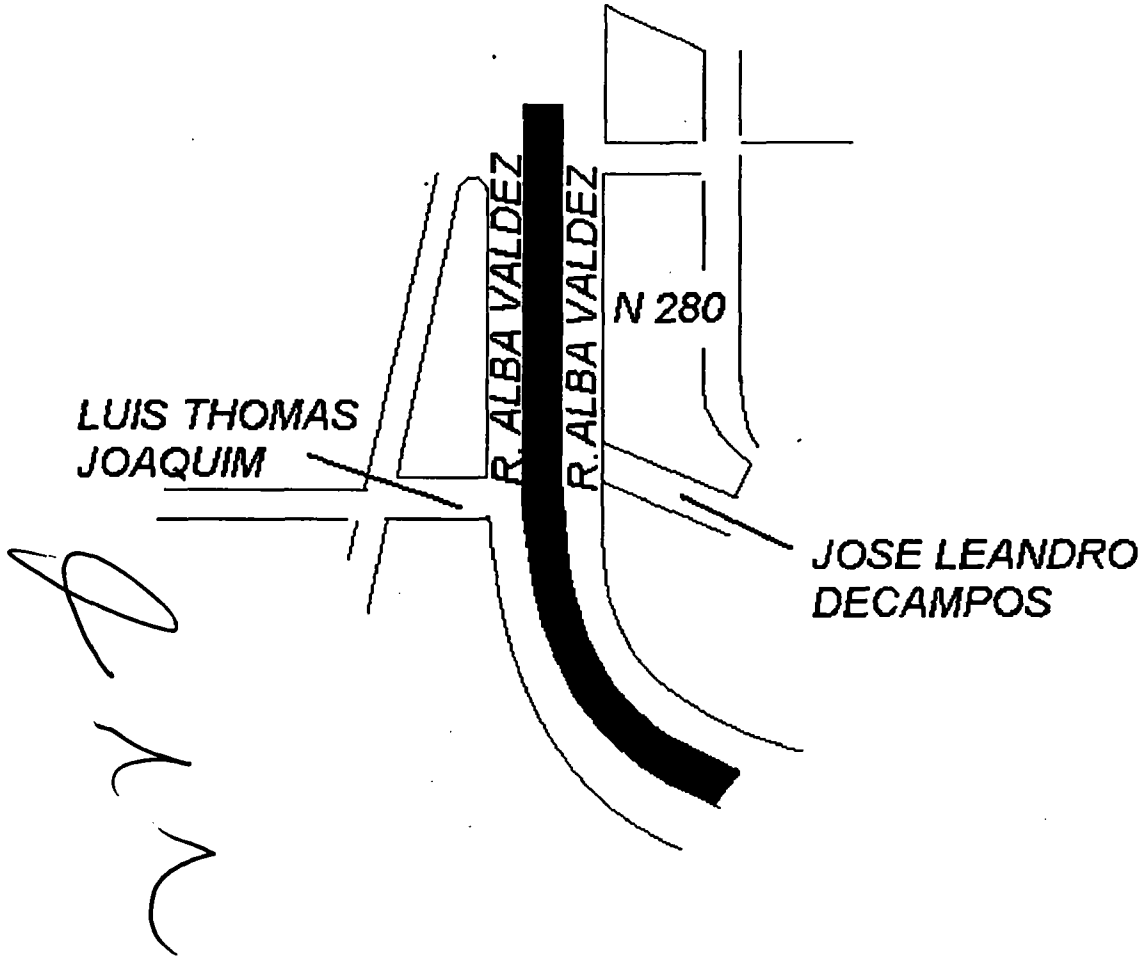
O sr. Anísio que morou durante toda a sua vida no **Jardim Reimberg**, iniciou sua vida profissional como agricultor e se tornou um grande comerciante na Região.

Ajudava sempre que podia a Sociedade Amigos do **Jardim Reimberg** com doações de mercadorias, estava sempre pronto a cooperar com a comunidade na luta por benfeitorias na Região.

Filho de Dona Maria Rosa Barbosa e Sr. Manoel Barbosa da Silva ambos falecidos. Casado com Dna. Elisa Cavalcante da Silva e dessa importante e duradoura união, teve 13 filhos, 06 homens e 07 mulheres. Muitos de seus filhos continuaram com o comércio do pai, pois o exemplo de honradez, solidariedade e amor ao próximo, deixado por seu pai estão presentes na vida de todos que tiveram o privilégio de conhece-lo.

Para tanto, conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



F. 7a n°	03	do proc.
N°	602	da 02

Adesiva Uicom - Aos. Parlamentar
RF. 100.406

Forma nº 04 do proc.
IVº 622 de 02

Adelina Cássio - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS
32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL
JOSE' CARLOS ALVES - OFICIAL E TABELIAO
Largo do Socorro, 60 - Telefones 246-9388 246-0288
Capela do Socorro - São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 021450 à fl. 087 do livro C-043 de registro de Óbitos, foi registrado em 03/06/1997 o assento de:

ANISIO BARBOSA DA SILVA -/-

falecido no dia VINTE E SEIS (26) de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997)
às 10 horas e 20 minutos, neste subdistrito, em hospital :
HOSPITAL OSEC, RUA PROFESSOR ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 340 -/-/
de cor Branca e profissão AGRICULTOR/APOSENTADO -/-/
com 079 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural CIDADE IGNORADA-AL -/-/
residente à Rua ALBA VALDEZ, 685 JARDIM REIMBERG SÃO PAULO-SP -/-/
filho de MANOEL BARBOSA DA SILVA-FALECIDO -/-/
e de MARIA ROSA BARBOSA-FALECIDA -/-/
-/-/
foi declarante JOSE APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 0009328 -/-/

óbito atestado pelo Dr. DENISE REZENDE D'ALESSANDRO -/-/
que deu como causa da morte:
FIBRILACAO VENTRICULAR, INSUFICIENCIA CORONARIANA -/-/

-/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
PARQUE DOS GIRASSOIS - NESTA CAPITAL -/-/

O b s e r v a ç õ e s:

É IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO NÃO DEIXA BENS. NÃO ERA ELEITOR. NÃO ERA -/-/
RESERVISTA. O FALECIDO ERA CASADO COM ELISA CAVALCANTE DA SILVA, DEMAIS DADOS IGNORADOS O FALECIDO DEIXA 13 FILHOS -/-/
MAIORES, ANTONIO CARLOS, JOSE, MANOEL, JOSE APARECIDO, MARIA DA NATIVIDADE, CLAUDIONOR, MARIA DE FATIMA, DONIZETE, -/-/
LUIZ CARLOS, SONIA MARIA, HAMILTON, MARIA GORETE, ROSENEIRE. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO, RG.3.058.622-0-SS -/-/
P/PR. FOI DECLARANTE JOSE APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA, RG.9.844.286-7, COMERCIANTE, RUA ALBA VALDEZ, 685 - NESTA -/-/
CAPITAL. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 3 de JUNHO de 1997.

O Oficial

Maria Teda Quadros do Carmo
Escrevente Autorizado

Emolumentos..	R\$	7,93
Cart. Serv...	R\$	1,58
Total.....	R\$	9,51

RESPONSÁVEL

SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

05

do processo nº 01-602

de 20

02 31 10 02

Adelina

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 31-10-02

PL. 548/02 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

31, 10, 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/11/02 às 13:40h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Senhor
para relatar

Satto

Comissão de Const.
Em 06 de novembro

Justiça
or

[Handwritten signature]

Presidente

[Large handwritten mark, possibly a signature or initials, spanning across the middle of the page]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em *09/11/88*

(a) **Carlos Roberto da Silva**

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01
Processo nº 602/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11170

Carlos Roberto Silva
Secretário
06.11.02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 602/2002, de minha autoria :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Anísio Barbosa da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 602/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

À LEG. 3
EM 08/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/11/02

ÀS 15:50 h.

hmb
LILIANA MARIA MIGLIANO ROSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

08/11/2002

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

08/11/2002

Kathya
KATHYA REGINA MORALES DE SANTO
Assistente Parli. 1er

SEGUE *anexo* juntado *1* nesla data
documento *1* o papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* no *07/09*
Em *22/11/2002*

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 07	do proc.
Nº. 01-602	de 20/2002
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO Nº. 0693/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 602/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço inominado localizado na altura do nº 406 até o nº 416 da Rua Alba Valdez, no Jardim Reimberg, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 602/2002 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha Nº	08	do proc.
Nº	01-602	de 19 2002
O funcionário	<i>ATL</i>	

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

Recebi officio Leg. 3 nº 693, de 20/11/02,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 602/02, de
autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/11/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 602/02 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 06.

ATL
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.04
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 01-602 de 2002 22 11 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 22 / 11 / 2002

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/02 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município

Folha nº	10	do
Processo nº	786/02	
Carlos F. do S. Paulo		

São Paulo, 19 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

786/02

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0693/2002
Processo nº 2002-0.277.347-3

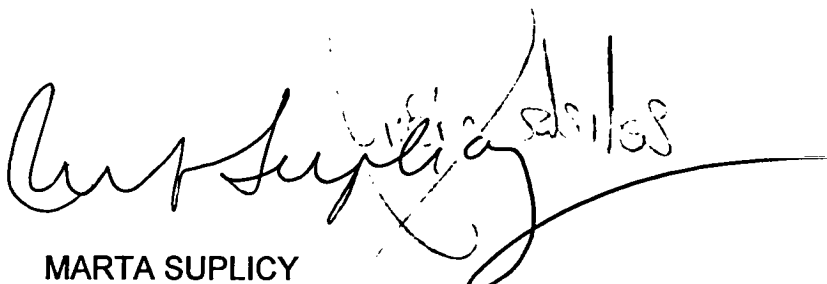
15 - DOCREC
15-0897/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM	
Em	19/12/02
Às	12:00 horas

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia da informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano sobre o Projeto de Lei nº 602/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Anísio Barbosa da Silva logradouro localizado no Jardim Reimberg.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMM/OPC/crt
Resp 602-02

ALEG3.
Em 19/12/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

20/12/02

ORLANDO ROCCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/2002

Delbante
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/02 às 13:10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *proc.* nº 2002-0277.347-3 em 10/12/2002. (a) *MADE*. folha de informação nº - 08 -

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº	11	MARLY DUARTE S. CARDOSO
Processo		Of. de Adm. Geral 1
Carlos Roberto Silva		CASE 4
Reg. 11130		

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 602/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.905 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ANÍSIO BARBOSA DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

Cluse
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA RUA ALBA VALDEZ (SETOR 175 - QUADRAS 004, 005, 009, 016, 017 E 019).

10/12/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 11130
13 DEZ 2002
ANEXO

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

Amazonas

Salvador, Comissão do Crime de Homicídio e Justiça
Em *27* de *02* de *2003*

[Signature]
~~Presidente~~

[Large diagonal line]

SEGUE	_____	unido	_____	nesta data
documentos	_____	_____	_____	informação
rubricado	_____	_____	nº 12	_____
Em 20 / 3 / 03				
<i>[Signature]</i>				

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do
Processo nº 602/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 1/20

16 - PAR

PARECER 16-0139/2003

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/02.

AVIAZ OITAVO DE OUBA

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço público inominado localizado na altura do nº 406 até o nº 416 da Rua Alba Valdez – Jardim Reimberg.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 08, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 602/02

Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg.

Art. 1º Fica denominado Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Alba Valdez (Setor 175 – Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019) no Jardim Reimberg.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 1963.

pl0602-02

RELATOR

17 - RELCOM
17-1055/2003

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
em 24/3/03

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.03.03 às 17 h.

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Bimpo Affonso
[Signature]
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

27/03/2003
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
elaborado sob folha n.º 13.
Em 21/05/03

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0681/2003

Folha nº - 13 - do
Processo nº 602/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/02

Visa o Projeto de Lei nº 602/02, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, denominar Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço inominado localizado na altura do nº 406 até o nº 416 da Rua Alba Valdez, no Jardim Reimberg.

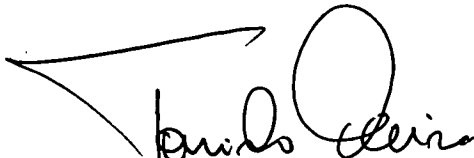
O projeto vem acompanhado de Justificativa, cópia da Certidão de Óbito e planta do local.

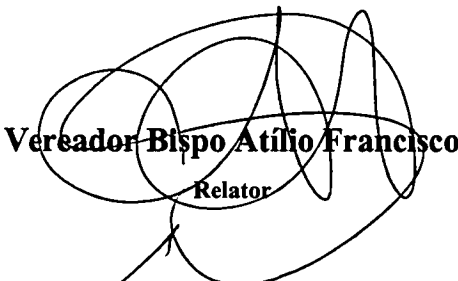
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho, a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 602/02, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 21-05-03


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

72

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/05/03

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 280503 as 110 h.

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 05 / 03
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 14
Em 08.109/03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 # do

Processo 602/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

16 - PAR
16-1173/2003

ORIENTAM. L. M. ALIEMA
001.11.79 - 001.11.79

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 602/02, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, (PL), que tem o objetivo de denominar "Praça Anísio Barbosa da Silva", o logradouro público inominado, localizado na altura do Nº 406 até o Nº 416 da Rua Alba Valdez (Setor 175-Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019) no Jardim Reimberg.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa homenagem a esse morador que muito se empenhou no crescimento e melhoria do bairro, sempre pronto a cooperar com a comunidade do bairro através de doações de mercadorias, tendo organizado vários movimentos reivindicatórios em prol da comunidade, sendo por isso reconhecido e respeitado.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, mas na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003

Presidente -

Relator -

TRABALHOS

17 - RELCOM
17-6135/2003

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 08/09/03

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

em 08/09/03 às 15h00.

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em de de

Presidente

Redistribuído ao nobre Vereador

Para Relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em de de

Presidente

Segue — juntado —, nesta data

Documento — e papel de informação

Rubricado — sob folha — nº 15

Em 04/12/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

PUBLIQUE-SE EM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1725/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Alba Valdez, no Jardim Reimberg.

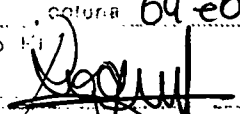
A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para contemplar a descrição fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

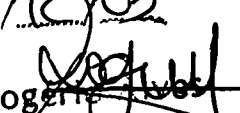
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03

Presidente -

Relator -

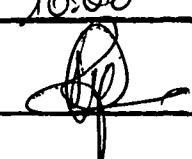
Publicação de Matéria
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 12 a 15)
publicados no DOM de 06 / 12 / 03
página(s) 107 e 108, coluna 04 e 01
conforme art. 82 § 1º, do RI
Conferido: 

12-138/03
13-681/03
14-1173/03
15-1725/03

A Leg. 3
Em, 08/12/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

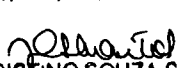
RECEBIDO EM LEG3

EM 10/12/03
ÀS 10:00 h.



Sr. Orlando,
Oficiário do Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

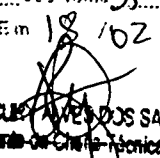
04/02/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

04/02/04


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE em juntado 1, desta data
documento 1 papel de informação
rubricado em sob folha 1 nº 16/20
Em 18/02/04

ROSMARI ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....16.....do proc.
nº 01.602 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
.....Assessoria de Gestão Técnica.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0058/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 602/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 602/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Alba Valdez (Setor 175 – Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019), no Jardim Reimberg. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 04 de fevereiro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/clza



Folha nº.....18.....do proc.
nº 01.652 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.794 DE 14 DE fevereiro DE 2004.

Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Alba Valdez (Setor 175 – Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019), no Jardim Reimberg.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

O Presidente,

91
JCSS/za



Folha nº.....19.....de.....	20.
nº.....01.602.....de.....02.....	
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Assistente de Chefe Técnico	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 58, de 04/02/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 602/02, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

10/02/04


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL/SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-602

de 20

02

18/02/04

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria

LEI Nº 13.794, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 602/02, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Anísio Barbosa da Silva o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Alba Valdez (Setor 175 - Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019), no Jardim Reimberg.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUÍZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/02/2004

página 01 coluna 1ª

Conferido:

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.02.2004.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>207</u> fls.
Arquivado em	<u>19-02-2004</u>
Func.º	<u>10</u>
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAO	

RF 100.927

SGP -33

SE G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)